

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 18/Mar

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2745/2022



PAGAMENTO DE PROCESSO – SEVIBA/ SEC: HOJE TEM QUASE 200 MIL PARA MAIS 13 VIGILANTES



Nesta sexta-feira, 18, o Sindicato inicia a entrega de quase 200.000 a 13 Vigilantes ex-Seviba/Educação. Os cheques já estão prontos para os colegas.

São Vigilantes representados pelo Sindicato em dois dos processos, onde a empresa e o Estado foram condenados. No final é o Estado contratante dos caloteiros e quebrões que está pagando através de Precatório/RPV.

São quase 14 anos de luta na justiça, de fé na conquista e confiança no seu Sindicato.

Parabéns a todos!

NÃO ESQUEÇA:

Sempre das 08 às 12 horas:

- Indispensável o cartão de vacina contra Covid 19;

- Mais original e copias dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, PROVA DE RESIDENCIA E CTPS – pagina da foto, verso e pagina do contrato Seviba.

É luta.

É conquista de Sindicato de luta, sem pelego, sem patrão.

Confira o processo e seu nome:

PROCESSO 1156.2008.12 - SINDVIGILANTES/BA X SEVIBA/SEC

- ILDEMAR GOMES ALVES
- IVANDILSON CRUZ DA SILVA
- ITAMAR JUDSON PEREIRA DOS SANTOS
- UILES NASCIMENTO BARANDI
- UBIRATAN SANTOS GUEDES
- UBIRAJARA DA SILVA CAMPELO
- UBIRACI ANTUNES DE SÃO PEDRO
- VICENTE REGIS DA SILVA
- DOMINGOS PAULO DOS SANTOS

PROCESSO 1359.2008.2ª - SINDVIGILANTES/BA X SEC

- AURELINO ARAUJO MOREIRA
- CLAUDIONOR ROSARIO DE OLIVEIRA
- DIOGENES DE OLIVEIRA DE JESUS
- EDMILSON SANTOS DE JESUS

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

Ação contra firma de segurança Gocil resultou em multa de R\$ 700 mil



A empresa de vigilância e segurança patrimonial Gocil, de atuação nacional, foi condenada neste mês pela 8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª região ao pagamento de uma multa de R\$ 700 mil em danos morais coletivos por uma série de dispensas de trabalhadores por justa causa no Rio Grande do Sul. A decisão é resultado de uma ação civil pública movida pelo Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Sul (MPT-SP) após apurar denúncias feitas em 2013 pela instituição representativa da categoria, o Sindivigilantes do Sul.

A denúncia encaminhada pelo sindicato informava que a empresa vinha se utilizando irregularmente do expediente de demissão por justa causa como forma de encerrar contratos de trabalho sem a necessidade de pagamento de verbas rescisórias. Apenas nos anos de 2014 e 2015, de 652 contratos de trabalho encerrados, 112 foram por justa causa, por exemplo. O MPT-RS instaurou um inquérito para investigar o caso. Após extensa apuração amparada em inspeções da fiscalização do trabalho e na colheita de testemunhos de ex-funcionários, o MPT considerou que o uso da dispensa irregular era constante, as demissões sem justa causa não tinham o embasamento apropriado e, muitas vezes, a dispensa era feita sem a possibilidade de apresentação de defesa por parte do trabalhador. Ao longo do período de investigação, o MPT propôs mais de uma vez negociação de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a empresa, o que sempre foi recusado.

Assim, o órgão instaurou ação civil pública em face da empresa em março de 2020. O MPT-RS solicitou no procedimento a condenação da ré em obrigações de fazer e de não fazer para

disciplinar as relações laborais na empresa, incluindo a exigência de a Gocil se abster de qualquer ato que possa macular a vontade dos trabalhadores na ruptura do contrato, incluindo pressão ou coação, além de respeitar os mecanismos apropriados da legislação trabalhista. A ação incluía o pedido de multa de R\$ 15 mil para cada trabalhador lesionado por desrespeito da empresa à decisão, bem como a condenação a uma multa de R\$ 700 mil por danos morais coletivos.

Leia aqui o acórdão da decisão

Em primeira instância, com a ação sob responsabilidade do procurador do MPT-RS Bernardo da Mata Schuch, a Juíza do Trabalho Claudia Elisandra de Freitas Carpenedo decidiu pela improcedência, em sentença datada de abril de 2021. De acordo com a magistrada, embora o MP-RS tivesse recolhido dados que comprovavam irregularidades no passado, não havia indício de que o problema continuasse. O MPT-RS recorreu, em ação sob responsabilidade do procurador regional do trabalho Victor Hugo Laitano. Em sentença publicada esta semana, a 8ª turma condenou os réus às obrigações solicitadas, sob pena de R\$ 15 mil de multa por cada trabalhador lesado e ao pagamento de R\$ 700 mil por danos morais coletivos, recursos que deverão ser revertidos para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O voto da desembargadora Luciane Cardoso Barzotto endossou a decisão de primeira instância, mas o entendimento dos demais desembargadores da turma, Marcelo José Ferlin D Ambroso e Luiz Alberto De Vargas, deram provimento ao pedido do MPT-RS.

“A prática utilizada pela ré caracteriza-se em assédio organizacional, no qual as práticas abusivas exercidas de forma sistemática na relação de trabalho resulta na submissão dos empregados, ofendendo seus direitos fundamentais, acarretando-lhe danos morais, físicos e psicológicos”, declarou em seu voto Marcelo José Ferlin D Ambroso.

A decisão ainda é passível de recurso.

FONTE: MPT/RS

Empresas de vigilância de MS não podem aplicar jornada em regime de tempo parcial

Não há previsão nas normas coletivas da categoria



A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o pedido do Sindicato das Empresas de Vigilância, Segurança e Transporte de Valores do Estado de Mato Grosso do Sul de adoção de jornada de trabalho em regime de tempo parcial para os vigilantes patrimoniais do estado. Segundo o colegiado, devem ser consideradas válidas apenas as jornadas discriminadas, de forma expressa, nas convenções coletivas da categoria.

Interpretação de cláusula coletiva

Três sindicatos representantes da categoria no estado ajuizaram dissídio coletivo para definir a interpretação correta da cláusula das convenções coletivas de trabalho de 2020/2022, firmadas com o sindicato patronal, que autorizavam jornadas de trabalho com escalas de 12x36, 7x7, 15x15, 6x1 e 5x2, com o limite de 8 horas e 48 minutos diários e 44 horas semanais.

O impasse em relação à jornada teve início quando a Security Segurança venceu uma licitação do Banco do Brasil para prestação de serviços no estado, mediante edital que previa o regime de tempo parcial, de 20 ou 30 horas semanais. Segundo as entidades representativas da categoria, as empresas, para concorrerem à licitação, passaram a praticar jornadas prejudiciais aos trabalhadores, contrárias às previstas na convenção coletiva.

O sindicato que representa as empresas, por sua vez, defendeu que a cláusula da convenção coletiva não vedava a adoção da jornada em regime de tempo parcial, que, por sua vez, é autorizada no artigo 58-A da CLT.

Jornada discriminada

O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS) considerou válidas apenas as jornadas de trabalho expressamente discriminadas nas convenções coletivas. Para o TRT, a intenção da norma foi, rigorosamente, afastar a jornada de trabalho em regime de tempo parcial para os vigilantes, do contrário, a categoria não teria recusado a sua inclusão em duas oportunidades.

Intervenção mínima

A relatora do recurso do sindicato das empresas, ministra Delaíde Miranda Arantes, explicou que, no exame das convenções ou dos acordos coletivos, a Justiça do Trabalho deve seguir o princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade das partes. Diante de uma norma coletiva com várias interpretações possíveis, o julgador deve dar preferência à que mais se aproxima da verdadeira intenção das partes na fase de negociação.

No caso, ela observou que o sindicato das empresas propôs, por mais de uma vez, durante as negociações, a inclusão de autorização para a jornada parcial, o que sempre fora rechaçado pelos sindicatos profissionais. Nessas condições, o objetivo da cláusula foi restringir as jornadas aplicáveis aos vigilantes, autorizando somente os regimes nela previstos.

Por fim, a ministra destacou que a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) estabeleceu a prevalência das normas coletivas negociadas sobre as normas previstas em lei, em particular quando se tratar de jornada de trabalho, desde que observados os limites da Constituição Federal. “Ainda que a lei preveja jornadas distintas das discriminadas no instrumento normativo, como é o caso do regime de tempo parcial, a sua aplicação, no caso, é juridicamente inválida, diante do que expressamente acordaram as partes em convenção coletiva de trabalho”, concluiu.

A decisão foi unânime. (LF/CF). Processo: ROT-24517-80.2020.5.24.0000

FONTE: TST

Advogados contestam pedido de destaque em ‘revisão da vida toda’

A modulação e a reeleição deliberadas do juiz natural e da composição do tribunal, que implica o pedido de destaque sem fundamentação e sem alteração de voto após a manifestação de todo o colegiado, é prática absolutamente incompatível com o espírito democrático dos princípios constitucionais processuais.



**Nunes Marques fez pedido de destaque após todos os ministros apresentarem seus votos
Fellipe Sampaio/SCO/STF**

Esse é um dos fundamentos da contestação apresentada pelos advogados Noa Piatã Bassfeld Gnata e Gisele Lemos Kravchychyn do pedido de destaque do ministro Kássio Nunes Marques no julgamento sobre a “revisão da vida toda”.

Por causa do pedido de destaque do ministro, o julgamento terá de ser reiniciado de forma presencial, em data ainda não definida. Os ministros já tinham decidido, por 6 a 5, que os aposentados pelo INSS poderiam usar todas as suas contribuições previdenciárias, inclusive aquelas recolhidas antes do Plano Real, para calcular os valores de seus benefícios.

Na contestação, os advogados sustentam que a possibilidade de pedido de destaque sem condições e sem limites desafia a Constituição da República. Eles argumentam que o pedido se deu sem fundamentação e com documento escrito em um mero lançamento de fase no sistema virtual.

“Impõe-se como baliza o dever de fundamentar, princípio estruturante do processo democrático, forte Art. 93, IX da Constituição da República, como limite que evite arbitrariedade no exercício da jurisdição”, sustentam os causídicos na inicial.

Por fim, eles pedem que sejam disciplinados a extensão e os efeitos do pedido do ministro Nunes Marques no sentido de preservar incólume o voto do ministro relator Marco Aurélio, que se aposentou no ano passado. Isso, segundo os advogados, preservará a garantia do princípio constitucional processual do juiz natural.

Essa é a segunda manifestação que contesta o pedido de destaque de Nunes Marques. No último dia 9, o Instituto de Estudos Previdenciários (Ieprev) apresentou questão de ordem em que sustenta que o pedido de destaque “não pode ser utilizado de maneira estratégica, possibilitando vetar uma decisão que se mostra consolidada. Ele tem de respeitar os princípios administrativos, o que inclui moralidade, finalidade e motivação”. Do contrário, causaria abalo na segurança jurídica da corte, pois qualquer ministro poderia pedir destaque “para zerar uma votação desfavorável a si”.

RE 1.276.977

FONTE: Revista Consultor Jurídico - Rafa Santos

Quem precisa pagar a perícia INSS? Conheça novas regras do serviço

- **PL sugere que custos da perícia médica sejam pagos pela parte que perder a ação;**
- **Originalmente, esta despesa é uma responsabilidade do Judiciário;**
- **Governo Federal assumiu temporariamente os custos da perícia por dois anos.**



Quem precisa pagar a perícia INSS? Conheça novas regras do serviço. (Imagem: FDR)

Os deputados aprovaram no início desta semana, um projeto de lei (PL) que estabelece o pagamento da perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A obrigatoriedade será direcionada aos segurados da Previdência Social que solicitaram benefícios por incapacidade como o auxílio doença ou aposentadoria por invalidez, mas que perderam a causa.

Quem precisa pagar a perícia INSS? Conheça novas regras do serviço. (Imagem: FDR)

Sendo assim, será preciso arcar com o pagamento dos honorários das perícias médicas realizadas pelo INSS. No entanto, é importante explicar que o projeto foi aprovado durante uma votação simbólica, além do que algumas alterações foram feitas. Desta forma, o texto volta para apreciação no Senado Federal.

A proposta que prevê o pagamento da perícia médica do INSS por parte do segurado foi relatada pelo deputado Hiran Gonçalves. O texto é quase que totalmente diferente do modelo aprovado no Senado Federal, de autoria do senador Sérgio Petecão.

O PL original sugeria que o Governo Federal fosse o responsável pelo pagamento das perícias médicas já realizadas, bem como aquelas que venham a ser feitas até o dia 31 de dezembro de 2024. No entanto, a validade desta medida beneficiaria apenas as ações nas quais o INSS figurasse como parte e que fossem de competência da Justiça Federal.

Abordagem do texto na Câmara dos Deputados

Na Câmara dos Deputados, foram acrescentados alguns trechos que dispunham sobre os honorários da perícia médica do INSS, além de alguns critérios a serem cumpridos pelos segurados ao darem entrada em processos e medidas cautelares em ações envolvendo benefícios por incapacidade.

De acordo com o texto, a parte envolvida no processo de requisição do benefício do INSS, deverá arcar com os custos da perícia médica judicial. Contudo, esta regra não se aplica aos segurados com direito à gratuidade judicial.

Na oportunidade, o líder do governo na Câmara dos Deputados, Ricardo Barros, afirmou ter iniciado negociações junto ao senador Sérgio Petecão para que as alterações feitas pelos deputados sejam mantidas.

“Ele entendeu que é necessário para o INSS que novas regras sejam estabelecidas, que a gente possa avançar nessa questão da regulação do pagamento e aceitou essas emendas, estão acordadas com ele”.

Como justificativa, ele disse que o Governo Federal não possui recursos para arcar com

todas as despesas relacionadas à perícia médica do INSS. Mas para que o projeto no novo formato passe a valer, é preciso que o PL editado e um PLN sejam aprovados.

Ricardo Barros ressaltou que o responsável por estes pagamentos deveria ser a Justiça Federal, mas a própria cortou o orçamento das perícias solicitando que o Governo Federal assumisse esses custos temporariamente. O governo acatou o pedido e custeou todas as despesas do procedimento durante dois anos.

Agora, o projeto pretende prorrogar a excepcionalidade de uma despesa que, na verdade, deveria estar originalmente atribuída ao poder Judiciário. É válido destacar que a perda nos cofres da União é alta quando as perícias do INSS não são realizadas de forma alguma ou da maneira como deveriam, enquanto isso, os contratos de trabalho permanecem suspensos.

“Nós queremos pagar as perícias, não é obrigação do governo, mas o governo está assumindo o ônus que é da Justiça para que os peritos possam trabalhar e ser remunerados”, concluiu.

Perícia médica do INSS

A perícia médica do INSS nada mais é do que um procedimento realizado por um médico devidamente habilitado pelo instituto. A caráter obrigatório, o procedimento tem o objetivo de comprovar a existência da doença ou acidente que tenham incapacitado o segurado de trabalhar, total ou parcialmente.

O resultado obtido por meio da perícia médica será o responsável por conceder ou não os benefícios por incapacidade, como o auxílio doença, auxílio acidente ou a aposentadoria por invalidez. Além do que, ela deve ser feita sempre que há a possibilidade de o benefício ser liberado, prorrogado ou interrompido.

FONTE: FDR - LAURA ALVARENGA

Bancários e vigilante são feitos de reféns durante tentativa de assalto ao Santander da Av. do Forte



Incidente ocorrido na manhã desta quarta (16) reforça necessidade de ampliar debate sobre segurança da categoria

Recentes Trabalhadores bancários e clientes do Santander enfrentaram momentos de pânico e medo na manhã desta quarta-feira (16) após tentativa frustrada de assalto à agência do banco localizada na Avenida do Forte, em Porto Alegre. Um assaltante morreu após confronto com a polícia e outros quatro bandidos foram detidos na ocasião.

O ataque aconteceu minutos antes das 10h, quando um grupo de quatro criminosos adentrou a agência, rendeu um segurança e fez

trabalhadores da unidade de reféns. Um dos vigilantes conseguiu escapar e avisou a polícia, que prontamente se deslocou até a Unidade para atender a ocorrência.

Segundo o delegado João Paulo de Abreu, da 1ª Delegacia de Polícia de Repressão a Roubos do Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic), havia cerca de duas dezenas de funcionários dominados pelos bandidos. Após troca de tiros, o grupo acabou sendo detido pelas autoridades.

O Santander, por sua vez, fechou a agência e liberou os funcionários para acompanhamento psicológico.

O secretário executivo do Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região, Luiz Cassemiro esteve presente no local e colocou o departamento de Saúde e atendimento psicológico da entidade à disposição não só dos trabalhadores feitos de reféns como também para os que testemunharam o ocorrido.

“A situação foi de muito medo, porém, felizmente os nossos colegas que foram utilizados como escudo humano pelos assaltantes estão bem fisicamente. No entanto, psicologicamente todos estão muito abalados e em choque com o ocorrido. Os trabalhadores da unidade da Av. do Forte estão em casa. Cabe ao banco agora disponibilizar o Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT) para cada colega presente na hora do assalto e prestar todo o atendimento necessário para que os colegas possam se recuperar minimamente para poderem retornar a suas atividades. Os colegas estão ainda no momento de tensão e adrenalina, estatisticamente o trauma emocional ocorre após este momento.

Nosso sindicato, através de seu departamento de Saúde, está à disposição de todos os profissionais envolvidos neste terrível incidente”, comunicou Cassemiro através das redes sociais do SindBancários, poucos minutos após a situação ser controlada pelas

autoridades de segurança pública.

Conforme Cassemiro, o maior patrimônio de uma instituição financeira são os seus trabalhadores e casos como o desta tentativa de assalto reforçam a importância das portas giratórias para a contenção e inibição de criminosos e manutenção da segurança dos trabalhadores em seus ambientes de atuação.

“Vale ressaltar que o Santander está adotando, em algumas agências, um modelo de segurança sem portas giratórias, o que acaba aumentando o risco de insegurança de que situações como esta aconteçam novamente. O movimento sindical bancário reforça ao banco que seu maior patrimônio são os seus trabalhadores e por isso é fundamental zelar pela vida e saúde deles. O nosso sindicato está junto dos bancários na luta por saúde, integridade física e psicológica. Como pode uma categoria que é vítima de todo tipo de abuso moral pelo cumprimento de metas abusivas ter de passar por um caso de tamanho risco físico e psicológico? É demais,” criticou o dirigente sindical.

Bancários que presenciaram a tentativa frustrada de assalto podem entrar em contato com o departamento de Saúde do Sindicato através do número (51) 99576-4174 durante horário comercial.

Texto de Marcus Perez Foto de Ronaldo Bernardi/Agência RBS

Fonte: SINDBANCARIOS

Bolsonaro lança pacote eleitoral sob crise, inflação e juros em alta

Medidas incluem liberação de verbas do FGTS, antecipação do 13º salário de aposentados e pensionistas do INSS e um programa de microcrédito

MARCELLO CASAL JR/AGÊNCIA BRASIL



Como se esperava há semanas, o governo de Jair Bolsonaro lançou nesta quinta-feira (17) o chamado “pacote” que pode injetar R\$ 150 bilhões na economia até o fim de 2022, no período eleitoral. As iniciativas incluem liberação de verbas do FGTS, antecipação do 13º salário de aposentados e pensionistas do INSS e um programa de microcrédito e ampliação de empréstimos consignados. As medidas são anunciadas em um cenário de crise em ascensão, com juros e inflação em alta e, conseqüentemente, o poder de compra dos brasileiros sacrificado ante o elevado endividamento das famílias.

Cerca de 40 milhões de trabalhadores com saldo nas contas do FGTS poderão sacar até R\$ 1.000. Seriam injetados R\$ 30 bilhões na economia com essa medida. “O pacote é para arrombar o cofre. Não vão poupar recursos do trabalhador ou dos cofres públicos, rompendo com a própria lógica de ajuste fiscal do governo”, diz o deputado Ivan Valente (Psol-SP). “Usam o dinheiro do próprio trabalhador para liberar dinheiro”, acrescenta. Sob esse aspecto, a antecipação do 13º é escandalosa e perversa, na opinião do deputado.

Como a população está passando por dificuldades, as pessoas não querem saber de

onde vem o dinheiro, que, no caso, é do próprio trabalhador. “Mas é sempre o dinheirinho que entra. O pessoal quer saber mesmo é como vai fazer para suprir suas necessidades, jantar à noite etc.”, sublinha o deputado.

A estratégia do governo é usar todo o poder discricionário que o Executivo tem, que não é controlado por nenhum órgão, como o TCU e mesmo o Ministério Público Federal (MPF), como era antigamente, observa o economista Guilherme Mello, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Esses órgãos provavelmente iriam se opor a algumas das medidas que pudessem ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). “Mas como o governo hoje não tem essas resistências, vai fazer o que for necessário”, diz Mello.

E os princípios fiscais do ministro Paulo Guedes nesse liberou geral? “Guedes virou um boneco, um espantalho que aceita qualquer coisa”, responde o deputado.

Quanto ao impacto do valor estimado (R\$ 150 bilhões) na economia, obviamente tem repercussão no nível de atividade e de renda imediata das pessoas de imediato, pondera Guilherme Mello. “São medidas parafiscais que funcionam para tentar reanimar a economia, que caminha para a estagnação”, diz. Porém, com o choque de preços dos combustíveis, e também dos fertilizantes, a tendência recessiva pode se acentuar.

“Mesmo com subsídio da gasolina o governo pode conseguir reduzir o tamanho do aumento, mas diminuir o preço em relação ao que estava antes da guerra na Ucrânia é difícil. A não ser que tenha uma reversão no preço do petróleo”, acrescenta. O governo estuda instituir um subsídio, como sinaliza o próprio Arthur Lira (PP-AL), presidente da Câmara.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Juros podem chegar a 13%

Mello lembra que o Banco Central deve subir os juros até a quase 13%, e há quem preveja mais do que isso. A tentativa do governo é tentar compensar as pressões dos juros e inflacionárias com medidas fiscais e parafiscais como a liberação do FGTS, antecipação de pagamentos, incentivo ao crédito. “E também nos combustíveis, seja com a demissão do presidente (da Petrobras, o general Joaquim Silva e Luna), seja com subsídios, sendo que subsídios precisa excepcionalizar da LRF, senão teria de explicar de onde vem o dinheiro”, explica o professor da Unicamp.

O próprio Auxílio Brasil já diminui a rejeição de Bolsonaro. Mesmo assim – destinado a 18 milhões de pessoas – o benefício não pode ser comparado ao Auxílio Emergencial, que abrangia 65 milhões recebendo R\$ 600, e depois R\$ 300. O governo vai apelar para vale-gás, abrir o cofre, além de contar com as emendas parlamentares para o Centrão, que injeta recursos nos municípios, avalia Ivan Valente.

“Bolsonaro está desesperado. Ele quer um espeço fiscal de 150 bilhões para ganhar a eleição. Ou ele racha o próximo governo ou ele ganha e depois faz o maior arrocho fiscal. Evidentemente haverá algum impacto na economia. Mas com a crise que estamos vivendo, a inflação na casa de dois dígitos, os juros lá em cima, não vai haver crescimento suficiente e geração de emprego. Creio que eles não têm condições de impactar tanto na economia”, diz o deputado.

Fonte: CUT - Escrito por Eduardo Maretti, da RBA

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF